



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



LEI Nº 1.534 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Arinos-MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Arinos-MG, na forma do Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 21 de setembro de 2018.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal